QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/15/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE AGOSTO DE 2015, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

 Aos dois dias do mês de agosto ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador da cédula de identidade RG nº 101008043-8-MD-EX e inscrito no CPF nº 769.509.567-20**,** nomeado através do Decreto de 1º de janeiro de 2019, DIOF nº 001 de 03 de janeiro de 2019; e o

 **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA,** neste ato representado pelo senhor **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, Sócio, qualificado no instrumento originário,

 Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade alterar as **CLÁUSULAS QUINTA, SÉTIMA e NONA** conforme Notificação, (6545699), Resposta Empresa, (6545767), Ofício nº 1143/2019/SUPEL-GEPEAP, (6743979), Carta de Exclusividade, (6752721, 6752795, 6752828, 6752917, 6752959, 6752996), Justificativa de Preço, (6999108, 6999131, 6999164, 6999176), Despacho GAD, (6999297), Parecer nº 1189/2019/DER-GCI, (7097249), **PARECER Nº. 077/2019/CONT/PROJUR/DER-RO e** De acordo do Diretor Geral do DER-RO, (7143899), nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Administrativo nº 01.1420.00245-0001/2015.

 **DO OBJETO**

 **CLÁUSULA PRIMEIRA –** O presente **CONTRATO** tem por objeto: *Contratação de 02 (duas) assinaturas de ferramenta de pesquisa comparação de preços praticados pela Administração Pública denominada BANCO DE PREÇOS, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações do Estado de Rondônia pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações/SUPEL-RO.*

#  DA VIGÊNCIA

 **CLÁUSULA QUINTA –** Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 008/15/PJ/DER-RO**, por mais **12 (doze) meses** contados a partir da data da expiração do mesmo.

 **DO VALOR DO CONTRATO**

 **CLÁUSULA SÉTIMA –** Ao valor global que corresponde ao presente **TERMO ADITIVO** é de **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).**

  **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CLÁUSULA NONA -** As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO,** são provenientes de recursos consignados no orçamento no **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação:

 **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**, Programa de Trabalho – 400091 – 041.221.015.20.87.00.00 – Fonte de Recursos: 0100 – Natureza da Despesa: 33.90.39 – Inexibilidade– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00393/DER-RO de 24.07.2019, (6990625).

 **PARÁGRAFO ÚNICO -** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO,** no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO.**

 Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**

Diretor Geral / DER-RO Sócio NP Capacitação e S. Tecnológicas Ltda